

Negócios nº 1546430
Documento: 128319576
Publicação: 27/06/2025



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Número de processo interno do órgão/unidade

6065.2025/0000119-7

Número do edital

01/SMPED/2025

Objeto da parceria

O TERMO DE FOMENTO terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida de pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e/ou pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) residentes do Município de São Paulo.

Data da sessão

26/06/2025

Hora da sessão

12:00

Local da sessão

SMPED

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo da Ata da Comissão Especial de Seleção

Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2025. Processo Eletrônico 6065.2025/0000119-7.OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para firmar TERMO DE FOMENTO, que terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de São Paulo. Extrato da Ata da Comissão de Seleção Às 12 horas do dia 26 de junho de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 16/SMPED, de 18 de Março de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2025, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2025/0000119-7, para realizar a avaliação das propostas enviadas ao email: fomento2025.smped@prefeitura.sp.gov.br.A Comissão de Seleção teve prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para realizar análise e classificação preliminar das propostas, conforme os critérios de avaliação do edital. A classificação tem por finalidade a seleção de projetos para fins de celebração de parceria entre Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, através de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.Os projetos objetivam promover direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos serviços já prestados pelo poder público.Após publicação da Classificação Preliminar, a Comissão informou aos proponentes sobre a divulgação e a possibilidade de recurso a ser apresentado nos Termos do Edital. Verificou que foram apresentados 16 (dezesseis) recursos.Para definição da classificação preliminar foram observados os itens 1.5; 2.1; 6.5.1; 6.5.3.1; 6.5.5; 6.5.6; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1; 6.5.8.2; 6.7.2; 6.7.3; 6.7.3.1; 6.7.4 e 6.7.5 do Edital.Todos os projetos passaram igualmente pela análise prevista no Edital da Comissão de Seleção e da Chefia de Gabinete e receberam respostas aos seus questionamentos.Assim, segue classificação final das propostas apresentadas neste Edital de Chamamento para a homologação da Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e posterior prosseguimento para a fase de celebração da parceria prevista neste Edital: NOME DA OSC PONTUAÇÃO MÉDIA CRITÉRIO DE DESEMPATE 1 CIAM 54 2 Instituto Akhanda 53 3 Associação Solidariédança de Arte e Cultura 51 (F) 4 Instituto Jô Clemente 51 (F) 5 União dos Moradores do Parque Anhanguera (UMPA) 51 (F) 6 Instituto Luz Aos Cegos 51 (F) 7 Instituto Macedônia 50 8 Instituto Sorrir para Vida 49 9 CIEDS BRASIL - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 48 (F) 10 CAMINHANDO NUCLEO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL 48 (F) 11 Turma do Jiló 47 (F) 12 INSTITUTO ENTRE RODAS E BATOM 47 (I) 13 FRATERNIDADE IRMÃ CLARA (FIC) 47 (I) 14 Fundação São Paulo/Derdic 47 (I) 15 Casarão Brasil - Associação LGBTI 47 (E) 16 Instituto Socioesportivo

Paratleta - INSEP 46 (E) 17 Fundação Dorina Nowill para Cegos 46 (F) 18 Instituto da Oportunidade Social 46 (E) 19 Associação Socioambiental Bauhinia 46 (E) 20 Instituto Santa Terezinha (IST) 46 (E) 21 Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) 46 (E) 22 Laramara 45 (F) 23 Instituto Mara Gabrilli 45 (F) 24 ADID 45 (F) 25 Instituto Simbora Gente 43 (E) 26 Associação Instituto Mãos de Ouro 43 (E) 27 INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL 43 (F) 28 Associação Cultural Nossa Senhora 43 (F) 29 ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR 42 (F) 30 Associação Beneficente Guainumbi 42 (E) 31 Projeto Solidariedade com Arte 42 (E) 32 Instituto C 41 (F) 33 Associação Beneficente Divina Graça 41 (F) 34 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO E SOCIAL - I.N.D.E.C.E.S 41 (F) 35 INSTITUTO ACREDITANDO 41 (E) 36 Associação Beneficente do Hospital das Clínicas 41 (I) 37 Instituto Nexus 41 (E) 38 Associação Rede Acessibilidade 40 (F) 39 CONGREGAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES , CONDOMÍNIOS E EMPRESAS- CONACE 40 (F) 40 Instituto Nosso Olhar 40 (F) 41 ADEVA - Associação de Deficientes Visuais e Amigos 40 (E) 42 ASSOCIAÇÃO DO CENTRO PAULISTA DAS ARTES 40 (E) Eliminados em ordem alfabética, com o apontamento dos itens não cumpridos no campo observação: NOME DA OSC OBSERVAÇÕES ADEFAV Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 ALPS - Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Amigo da Vez Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 ANA - Associação Nacional de Administração Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Assistencial e Promoção Social aos Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis/São Mateus e Adjacentes Não cumprimento do item 6.5.5 ASSOCIAÇÃO CLAARA Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Comunitária Monte Azul Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Cristã Beneficente do Brasil Não cumprimento do item 6.5.5 Associação Cultural Corrente Libertadora Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAULISTA - ACRIPA Não cumprimento do item 6.5.7 Associação da Cultura IBN Não cumprimento do item 6.5.1 Associação da União Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação de Amigos dos Excepcionais do Brooklin Não cumprimento dos itens 6.5.1 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação de Bem Estar, Esporte e Cultura Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Dentinho de Leite Não cumprimento do item 6.5.7 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AUTISTA-AUMA Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Educacional e Beneficente Santa Fé Não cumprimento do item 6.5.5 ASSOCIAÇÃO FERNANDA BIANCHINI Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Filhos e Filhas Dorcas Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Mobilidade, Acessibilidade e Inclusão Social (AMAI) Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Mundo Melhor Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Novo Olhar - Juliana Passos Mariano Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Recreativa Socio Cultural AKIÓ Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Associação Sarau Paulistano-Inclusão pela Arte, cultura e literatura- ASPIAC Eliminada conforme o item 6.7.2.a Associação Seja o Milagre Eliminada conforme o item 6.7.2.a Atitude do Bem Não cumprimento do item 6.5.7 Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente Recanto da Glória- Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 CETEA - Clínica de Especialidades Terapêuticas e Cursos Não cumprimento dos itens 6.5.7, 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Chaverim Eliminada conforme o item 6.7.2.a CLUBE DE MÃES DO JARDIM VISTA ALEGRE Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Coletivo Megê Não cumprimento dos itens

6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Empathiae Não cumprimento do item 6.5.5 Federação Do Terceiro Setor - FETESE Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Instituição Espaço da Libras Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Instituto Alma de Batera Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Instituto Bússola da Vida Não cumprimento do item 6.5.5 INSTITUTO CULTURAL DO TRABALHO, ESPORTE E EDUCAÇÃO- ICTE Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Dominique Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Instituto Gabriele Barreto Sogari Não cumprimento do item 6.5.7 Instituto GERA Não cumprimento do item 6.5.5 Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência Eliminada conforme o item 6.7.2.a INSTITUTO INDHUMA - INSTITUTO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE HUMANA Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Irmã Dulce Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Lemda Não cumprimento do item 6.5.7 Instituto Movimentarte Não cumprimento do item 6.5.5 Instituto Multiplicando Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Nossa Casa - Um lugar para falar sobre paralisia cerebral Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPACE Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Recanto do Oeste II Não cumprimento do item 6.5.8; 6.5.8.1; 6.5.8.2 e 6.5.7 Instituto ReggArte Eliminada conforme o item 6.7.2.a INSTITUTO REMO MEU RUMO Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Social e Educacional Florescer Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Som dá Vida Eliminada conforme o item 6.7.2.a Instituto Terapêutico Acolher Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Instituto Toca do Coelho Não cumprimento do item 6.5.5 Isabelle Prado Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Marisa de Souza Copesky da Silva Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 NAB - Núcleo Assistencial Vila Brasilândia Não cumprimento dos itens 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (NOTEA) Eliminada conforme o item 6.7.2.a Organização Social Identidade Periférica Não cumprimento dos itens 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Projeto AquaAutismo Não cumprimento dos itens 6.5.1; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1 e 6.5.8.2 Rede do Abraço Eliminada conforme o item 6.7.2.a Tatiana Ramos Não cumprimento do item 6.5.5 Publique-se - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi lida e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção e encontra-se disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED no endereço: https://prefeitura.sp.gov.br/web/pessoa_com_deficiencia/w/editais-smped.

Anexo I (Número do Documento SEI)

128295468



Renata Belluzzo Borba

Coordenador(a) Geral

Em 26/06/2025, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128319576** e o código CRC **A3FE02EA**.